

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

1ª Reunião da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança
CPA/EIV realizada no dia 7 de junho de 2019

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - CPA-EIV.

1 Às nove horas do dia sete do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, no SCS, Quadra 06,
2 Bloco A, Lotes 13/14, 2º Andar, Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
3 Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, foi aberta a Primeira Reunião da Comissão
4 Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – CPA/EIV, pelo
5 Subsecretário de Planejamento de Política Urbana, Senhor **Vicente Correia Lima Neto**, e
6 contando com a presença dos membros representantes do Poder Público, com direito a voz e
7 voto, e da Sociedade Civil com direito somente a voz, relacionados ao final desta Ata, para
8 deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Abertura dos trabalhos:
9 1.1. Decreto nº 39.865, de 31 de maio de 2019 publicado DODF nº 103, de 03/06/2019. 1.2.
10 Apresentação da nova composição da CPA/EIV; 1.3. Posse dos novos membros da CPA/EIV;
11 1.4. Informes sobre as propostas de alteração na Lei 5.022/2013: 1.4.1. Novos fluxos; 1.4.2.
12 Conceito de área para fins de enquadramento em EIV; 1.4.3. Reorganização do Anexo Único;
13 1.4.4. Cálculo de porte para enquadramento em EIV com empreendimentos com mais de uma
14 atividade; 1.4.5. Definição de condomínio urbanístico e PDEU. 1.5. Aprovação do calendário
15 de reuniões; 1.6. Aprovação do Modelo de TR. Passou ao Item 1. Abertura dos trabalhos: O
16 Senhor **Vicente Correia Lima Neto** saudou a todos e deu por aberta a sessão, agradecendo
17 pela presença dos integrantes da Comissão Permanente de Análise do EIV. O Senhor Secretário
18 **Mateus Leandro de Oliveira**, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
19 do Distrito Federal -SEDUH, saudou a todos. Enfatizou a necessidade de que o EIV se torne
20 um instrumento de política urbana efetiva no Distrito Federal. Informou que a equipe da
21 SEDUH constituiu um Grupo de Trabalho, no sentido de rever e fazer uma avaliação dos
22 últimos anos de toda sistemática do EIV, bem como de todos os processos, instrumentos e
23 estudos que foram apresentados e que vinham sendo analisados nos últimos anos. Externou
24 que, por meio do diagnóstico, constatou-se que, dentro de um Estatuto da Cidade que criou o
25 EIV em 2001, e a partir de uma Lei 5.622, que regulamentou em 2013, não houve nenhum EIV
26 aprovado no Distrito Federal nos últimos seis anos. Complementou expondo quanto a premissa

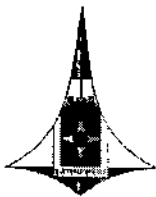


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

1ª Reunião da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança
CPA/EIV realizada no dia 7 de junho de 2019.

27 da integração dos órgãos para ter mais objetividade, e com o entendimento de que por meio do
28 Grupo de Trabalho, enfrentariam a questão da regulamentação do EIV em três frentes, uma
29 primeira frente seria avaliar o que há de mais emergencial quanto a alteração da regulamentação
30 do Decreto. Quanto a segunda frente, explicou que houve o entendimento em uma análise
31 inicial do Grupo de Trabalho, de que há propostas de alterações e aprimoramentos na Lei do
32 EIV, informou que o objetivo é que, ao longo das próximas semanas, possam discutir em
33 reunião as propostas de alteração de Lei. Por fim, a terceira frente, uma proposta de revisão do
34 instrumento do EIV como um todo para torná-lo mais eficiente e mais produtor, o que
35 explicou demandar vários estudos, levantamentos e discussões. Solicitou que fosse entregue
36 aos órgãos respectivos de cada membro, as dificuldades que surjam no decorrer do processo de
37 discussão, em relação ao EIV. Informou que iria se ausentar por motivos de agenda. O Senhor
38 **Vicente Correia Lima Neto** complementou que com base no diagnóstico que foi feito,
39 retomaram a discussão com ajustes em função do Grupo de Trabalho interno. Prosseguiu a
40 leitura do Decreto 39.865, de 31 de maio de 2019, que dispõe sobre a Comissão Permanente de
41 Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – CPA/EIV no âmbito do Distrito Federal,
42 e dá outras providências. Apresentou proposta nos casos edifícios, que não há uma mudança
43 significativa do objeto, para que haja um Termo de Referência padrão, evitando que a Comissão
44 se reúna apenas para emissão de um Termo de Referência, pela questão do prazo, explicou que
45 o interessado, ao protocolar, terá o requerimento da Taxa de Emissão do EIV, e a Comissão
46 terá 30 dias para se reunir e emitir um Termo de Referência. Acrescentou que também será
47 construído o Termo de Referência para parcelamento, bem como um Termo de Referência
48 padrão, que no caso edifício informou que há variação, conforme o porte. Afirmou a intenção
49 de tornar a reunião da CPA mais efetiva, com participação daqueles que tem contribuições a
50 fazer. Complementou que o novo rito de análise da CPA está, de modo geral, integrado com o
51 novo Código de Edificações e, possivelmente, também estará integrado mais efetivamente com
52 a própria Lei da Planta Genérica de Valores (PGV). Explicou que se trata de ponto que será
53 feito para o terceiro pacote, que terá um prazo de seis meses para desenvolvimento. A Senhora
54 **Patrícia Veiga Fleury de Matos**, SEDUH, informou que haverá a publicação da Portaria com
55 o nome de todos os membros da CPA, o que esclareceu ser importante para os servidores
56 validarem dentro do órgão o trabalho que está sendo feito. A Senhora **Daniele Sales Valentini**,

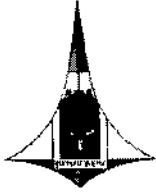


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

1ª Reunião da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança
CPA/EIV realizada no dia 7 de junho de 2019.

57 Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, apontou que no Decreto está
58 dispondo que os representantes do DETRAN seriam os do Sistema de Informações da ARCON
59 (SIARC), informou que o Senhor Marcelo Souza Maia ficaria como suplente. A Senhora
60 **Daniele Sales Valentini**, DETRAN/DF, solicitou permissão para participar de algumas
61 discussões, em específico quando o objeto for a ligação entre o PGV e o EIV, complementou
62 que não foi consultada quanto as discussões anteriores. O Senhor **Vicente Correia Lima Neto**
63 prosseguiu aos Subitens 1.2. Apresentação da nova composição da CPA/EIV; 1.3. Posse dos
64 novos membros da CPA/EIV; solicitou que todos fizessem uma breve apresentação,
65 informando o nome, o órgão que representa, a formação e a experiência. Após o rito de
66 apresentação, o Senhor **Vicente Correia Lima Neto** deu posse aos membros nominalmente: a
67 Senhora Ana Carolina Favilla Coimbra, na qualidade de titular, representante da
68 SUPAR/SEDUH. A senhora Alessandra Leite Marques, na qualidade de membro suplente,
69 representante da SUPAR/SEDUH. Ao senhor Marcelo Souza Maia, na qualidade de membro
70 suplente do DETRAN. Ao senhor Marcos Aurélio da Silva, na qualidade de suplente da
71 SUGEST/COGEST/SEDUH. Ao senhor Francisco José Antunes Ferreira, representante titular
72 da SUGEST/COGEST/SEDUH. Ao senhor Carlos Renato Colen de Melo, na qualidade de
73 membro suplente, representante da CAP/SEDUH. A senhora Maria Helena Fróz Gomes, na
74 qualidade de membro titular, representante da SUGEST/COPRESB/SEDUH. A senhora Maria
75 Rosângela Barroso Cavalcanti, na qualidade de membro suplente, representante da
76 SUPLAN/SEDUH. A senhora Caroline Pereira Pires de Oliveira, na qualidade de membro
77 titular da SUPLAN/SEDUH. A senhora Juliana Soares das Neves, na qualidade de membro
78 titular, representante do DER. Ao senhor Ricardo Sérgio Oliveira e Silva na qualidade de
79 membro titular, representante da SEMOB. A senhora Cristiane Gomes Ferreira Gusmão, na
80 qualidade de membro titular, representante da SUPLAN/SEDUH. Ao senhor Sérgio Antônio
81 Gurgel de Oliveira, na qualidade de membro suplente, representante da NOVACAP. A senhora
82 Daniele Sales Valentini, na qualidade de membro titular, representante do DETRAN. A senhora
83 Clara Boechat de Lacerda Mendes, na qualidade de membro suplente, representante do
84 IBRAM. A senhora Maysa Ribacionka Goes de Araújo, na qualidade de membro suplente,
85 representante da SUGEST/COPRESB/SEDUH. A senhora Renata Caetano Costa, na qualidade
86 de membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Obras de Infraestrutura. A

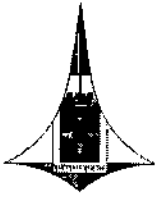


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

1ª Reunião da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança
CPA/EIV realizada no dia 7 de junho de 2019.

87 senhora Maria Cristina Marques Resende, na qualidade de membro titular, representante da
88 Secretaria de Estado de Obras de Infraestrutura. A senhora Norma Geraldi Hidalgo Dixo, na
89 qualidade de membro suplente, representante da CAESB. E a senhora Priscila Miti Yajima de
90 Moraes, na qualidade de membro suplente, representante da SEMOB. Prosseguiu ao Item e
91 Subitens 1.4. Informes sobre as propostas de alteração na Lei 5022/2013: 1.4.1. Novos fluxos;
92 1.4.2. Conceito de área para fins de enquadramento em EIV; 1.4.3. Reorganização do Anexo
93 Único; 1.4.4. Cálculo de porte para enquadramento em EIV com empreendimentos com mais
94 de uma atividade; 1.4.5. Definição de condomínio urbanístico e PDEU: O Senhor Vicente
95 **Correia Lima Neto** informou que a Senhora Patrícia Veiga Fleury de Matos faria apresentação
96 sobre os conceitos de área para fins de enquadramento, com ajustes pontuais que estão sendo
97 feitos na alteração da Lei 5.022, sendo uma proposta de reorganização do anexo único. Apontou
98 que outro ponto importante é o cálculo de porte para enquadramento em EIV e uma delimitação
99 do recorte da exigência de EIV para condomínios urbanísticos e PDEU - Plano Diretor de
100 Ordenamento Territorial do Distrito Federal, que é uma exigência prevista no PDOT - Plano
101 Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal. A Senhora Patrícia Veiga Fleury de
102 Matos fez um histórico do trabalho do GT. Informou que houve a incumbência de alterar toda
103 a legislação que diz respeito ao EIV, para que se torne um instrumento mais prático, tanto para
104 o interessado, como para o técnico, e para a Secretaria que irá analisar e que o beneficiado seja
105 realmente a cidade e a comunidade como um todo. Explicou que foram minutadas duas
106 instruções normativas dentro da Secretaria, e que foram criadas duas fichas, uma para processos
107 para projetos edifícios e uma ficha para projetos de parcelamento, que denominaram de Ficha
108 de Enquadramento em EIV, que é preenchida pelas áreas técnicas, a CAP quando for edifício,
109 e a SUPAR, que é a Subsecretaria de Parcelamento, quando for na área de parcelamento. Passou
110 a explicação do procedimento a ser adotado para o EIV. O Senhor Vicente Correia Lima Neto
111 complementou que se trata de um ponto importante de mudança, porque o Termo de Referência
112 era modificado pela Diretoria, e o contato inicial sempre é por meio da equipe de licenciamento,
113 seja da CAP, seja da SUPAR, que tem contato direto com o empreendedor e quem está
114 empreendendo o projeto específico que foi objeto de EIV. A Senhora **Patrícia Veiga Fleury**
115 **de Matos** acrescentou que o fluxo foi criado para ser centralizado nas áreas do projeto, a
116 SUPAR e a CAP, e a partir do momento que o interessado tenha ciência de que tem que fazer



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

1ª Reunião da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança
CPA/EIV realizada no dia 7 de junho de 2019.

117 um EIV, pagará a taxa do Termo de Referência, será direcionado para a Diretoria, por
118 consequência para a CPA. Explicou que é feita com convocação iniciada pela Diretoria, e que
119 irão receber as convocações onde podem responder, e questionar pelo contato da Assessoria
120 dos Órgãos Colegiados – ASCOL, acrescentou que todo o material vai ser encaminhado para
121 análise e as convocações serão feitas de acordo com a necessidade. O Senhor **Vicente Correia**
122 **Lima Neto** explicou que no caso do ambiental existe a necessidade de integração com o
123 licenciamento ambiental, e quase todo o parcelamento tem o seu licenciamento ambiental
124 vinculado, que difere da parte de edificação, assim, informou que os Termos de Referência
125 precisam de uma complementariedade com os estudos ambientais já emitidos em específico
126 pelo IBRAM, assim, o caso de parcelamento é uma análise conjunta pela CPA, tanto o órgão
127 de licenciamento urbanístico, quanto o ambiental, para complementar o Termo de Referência.
128 O Senhor **Sérgio Antônio Gurgel de Oliveira**, NOVACAP, apontou que no Decreto, a
129 depender do assunto, o órgão não vai ser solicitado, e posteriormente foi dito que todos os
130 membros vão ter que assinar, sugerindo que devam assinar os membros que efetivamente estão
131 compondo o referido. A Senhora **Patrícia Veiga Fleury de Matos** ratificou dizendo que a
132 aprovação é feita pelos membros convocados, que no Termo de Referência há os membros
133 específicos que devem estar presentes para aprovar o Termo de Referência. Deu continuidade
134 a explicação do rito, que a partir do momento que recebe o Termo de Referência, elabora o
135 EIV, com entrada no protocolo, e é emitida uma nova taxa, que são três taxas previstas na Lei,
136 que o interessado deve pagar. Ao efetuar o pagamento, é juntado ao processo, que retorna para
137 a SUPLAN para a convocação da CPA, e a partir disso a CPA entra em processo de análise. O
138 Senhor **Vicente Correia Lima Neto** complementou que em algumas situações será necessário
139 a aprovação pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal -
140 CONPLAN, inclusive edifício. Portanto, explicou que dependendo da localização e do tipo de
141 medida mitigadora que for decorrente, além de todo esse fluxo interno, tem o componente do
142 CONPLAN, que irá acontecer após a Audiência Pública. A Senhora **Daniele Sales Valentini**
143 abordou no Item 6 do Decreto, no Inciso VI, que dispõe que o empreendimento quando for
144 enquadrado como PGV e EIV, abstém-se do Termo de Anuência, e será utilizado o Termo do
145 EIV. Questionou se será aplicado apenas para quando for edifício. O Senhor **Vicente Correia**
146 **Lima Neto** respondeu que são duas situações, primeiro que a Lei do PGV é para edifício,

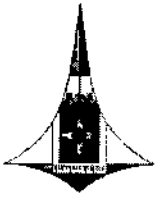


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

1ª Reunião da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança
CPA/EIV realizada no dia 7 de junho de 2019.

147 utilizando o rito apenas quando for aprovada a edificação. E também o impacto do
148 empreendimento do parcelamento de uma intervenção urbanística que tem as condições
149 estabelecidas tanto no Plano Diretor, quanto na Lei de PGV de Enquadramento. A Senhora
150 **Patrícia Veiga Fleury de Matos** sugeriu inversão de pauta para apresentarem o modelo de TR,
151 que é o item 1.6 da pauta. O Senhor **Vicente Correia Lima Neto** não acatou a sugestão, uma
152 vez que não houve tempo hábil para análise sobre a mudança do TR, com o lembrete de discutir
153 o tema na próxima reunião, para terem um tempo maior de análise. O Senhor **Marcelo Souza**
154 **Maia**, DETRAN/DF, solicitou mais tempo para analisarem com profundidade algumas
155 questões. A Senhora **Norma Geraldi Hidalgo Dixo**, CAESB, também solicitou mais tempo
156 para análise. O Senhor **Vicente Correia Lima Neto** sugeriu que na reunião da segunda-feira
157 seguinte, fizessem uma apresentação do termo, com o foco de ouvir as empresas que estão
158 cumprindo exigências da emissão da apresentação do produto desenvolvido. A Senhora
159 **Patrícia Veiga Fleury de Matos** sugeriu que o calendário fosse aprovado. Com inversão de
160 pauta, o Senhor **Vicente Correia Lima Neto** seguiu ao Subitem 1.5. Aprovação do calendário
161 de reuniões: informou que a marcação das datas foi definida em função da disponibilidade do
162 espaço. Com as datas: segunda-feira próxima, dia 10 de junho; segunda-feira seguinte, pela
163 tarde, dia 17 de junho; quarta reunião, dia 24, segunda-feira, pela tarde; e a quinta reunião, 1º
164 de julho, segunda-feira, à tarde. Afirmou que a intenção é que em cinco reuniões consigam
165 vencer a pauta, tanto de emissão do Termo de Referência, quanto de análise de processos
166 existentes. Complementou que a partir do dia 1º de julho, retomarão reuniões mensais: sexta
167 reunião, dia 19 de julho; sétima reunião, 2 de agosto; oitava reunião, 13 de setembro; nona
168 reunião, 18 de outubro; décima reunião, 29 de novembro; e a última reunião do ano, dia 13 de
169 dezembro. A Senhora **Daniele Sales Valentini**, DETRAN/DF, sugeriu que fosse feito um
170 levantamento sobre o mês de julho, em função das férias escolares. Após discussão, chegaram
171 ao consenso de realizar a reunião na última semana de julho, complementou que em função
172 desse ajuste, possivelmente também iriam alterar a data da sétima reunião para o meio do mês
173 de agosto. A Senhora **Patrícia Veiga Fleury de Matos** ratificou dizendo que a sexta reunião
174 será realizada dia 29 de julho, à tarde, as 14h30, e a sétima reunião será alterada, com
175 confirmação *a posteriori*. Retomou a pauta, com o Subitem 1.4.2, conceito de área para fins de
176 enquadramento em EIV: explicou que são as interferências diretas que estão sendo feitas na Lei

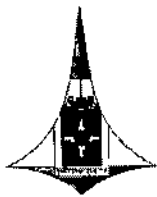


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

1ª Reunião da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança
CPA/EIV realizada no dia 7 de junho de 2019.

177 5.022. Complementou que vão compor um documento com as 4 alterações da Lei, para ser
178 encaminhado para a Câmara. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão**,
179 SUPLAN/SEDUH, deu segmento a apresentação. Informou que foi feito levantamento no GT
180 do EIV sobre os pontos mais problemáticos verificado na Lei 5.022, como a questão da
181 definição do condomínio urbanístico e PDEU. Explanou que a Lei dispõe que condomínio
182 urbanístico e PDEU são objetos de enquadramento de EIV em três situações, e o detalhamento
183 do conceito no PDOT e na Lei 5.022, e do Código Civil, será enviado para os membros da
184 Comissão. Após explicação, expôs que a intenção é conceituar o condomínio urbanístico como
185 sendo o que se assemelha aos pressupostos da Lei 6.766, enfatizou que não estão alterando
186 parâmetros, e a intenção é que não seja objeto de questionamento do Ministério Público. Passou
187 a leitura da conclusão: *Diante dos argumentos apresentados, externou que entende-se que a*
188 *exigência de EIV nos termos do Art. 4º, inciso IV, diz respeito aos condomínios, cuja a unidade*
189 *autônoma de uso exclusivo se configure por casas e quintais e para o qual se proponha a*
190 *aprovação de um Plano de Ocupação. Deste modo, o enquadramento de EIV deve ser feito por*
191 *ocasião da aprovação do Plano de Ocupação do condomínio urbanístico. Quanto ao*
192 *condomínio edilício configurado por unidades autônomas de uso exclusivo constituída por*
193 *partes da edificação, apenas parte da edificação. A aplicação do EIV deve estar condicionada*
194 *ao enquadramento segundo porte da edificação definido no Anexo Único da Lei 5.022, de 2013.*
195 O Senhor **Sérgio Antônio Gurgel de Oliveira** solicitou um exemplo prático da aplicação do
196 EIV. O Senhor **Vicente Correia Lima Neto** deu como exemplo o Park Way e Setor de Mansões
197 Dom Bosco, que são aprovados como sendo um condomínio urbanístico, porém, é um
198 condomínio urbanístico de 2 hectares, que é o módulo do lote original onde se permite criar
199 unidades autônomas, explicou que é uma fração e tem uma área comum. A Senhora **Cristiane**
200 **Gomes Ferreira Gusmão** esclareceu que as mudanças que estão sendo feitas conseguem ser
201 justificadas conceitualmente, que foram feitos estudos no caso da área descoberta e a partir de
202 dados fornecidos pela CAP. Complementou que na proposta ainda não constam propostas que
203 demandam estudos mais consistentes, informou que será feito na terceira etapa do processo. O
204 Senhor **Téder Seixas de Carvalho**, CAP/SEDUH, apontou, com relação ao enquadramento,
205 ser o maior problema para a CAP. Questionou quanto a viabilidade legal, se poderão fazer o
206 enquadramento com relação as áreas descobertas, considerando que não há o projeto para ser



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

1ª Reunião da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança
CPA/EIV realizada no dia 7 de junho de 2019.

207 analisado. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** explicou que o final da proposta é
208 que o cálculo do porte seja dado pela área total construída, excetuando-se as áreas de garagens
209 que estão todas indicadas no memorial. O Senhor **Vicente Correia Lima Neto** complementou
210 dizendo que o ajuste foi feito para também atender aos ajustes feitos pelo Código de Edificações
211 e o enquadramento do EIV. O Senhor **Téder Seixas de Carvalho** questionou também se o
212 cálculo de áreas descobertas, que tem um fator de redução em relação ao somatório total, não
213 existe no tratamento de uma obra com o valor de área equivalente, por exemplo, do subsolo, é
214 diferente da área total. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** respondeu que as áreas
215 descobertas vão computar para o porte, onde são relevantes. O Senhor **Vicente Correia Lima**
216 **Neto** acrescentou que apenas será contabilizado nas atividades em que possa contabilizar a área
217 não construída, que normalmente são atividades de clube, que são atividades com baixa taxa de
218 ocupação e de construção. O Senhor **Vicente Correia Lima Neto** deu posse ao senhor **Téder**
219 **Seixas de Carvalho**, na qualidade de representante membro titular da CAP/SEDUH. A Senhora
220 **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** enfatizou que será enviado o material para que possam
221 ler e fazer as contribuições que achar pertinente. A Senhora **Patrícia Veiga Fleury de Matos**
222 deu continuidade. Explicou que foi discutida a reorganização do Anexo Único, em que
223 detectaram que as atividades dentro do Anexo Único vinham sempre pontuadas de maneira
224 específica e após isso havia a descrição, explicou que a intenção é corrigir a tabela para incluir
225 os comércios diversos. Externou que no grupo de trabalho foi feita a discussão com relação a
226 inclusão dos comércios diversos, acrescentou que o motivo se deu porque aventou-se que
227 alguma atividade comercial pode não ser incluída. A Senhora **Patrícia Veiga Fleury de Matos**
228 seguiu para apresentação do item do cálculo, que é porte para enquadramento em EIV quando
229 há mais de uma atividade, ou seja, o uso é misto na edificação, e que nenhum deles têm área
230 suficiente para enquadrar a edificação como EIV. Propondo, assim, uma maneira
231 completamente diferente de calcular. O Senhor **Vicente Correia Lima** exemplificou, e
232 complementou expondo que a aprovação auxilia o interessado, que não precisará burlar ou
233 procurar artifícios para tentar mitigar o impacto. Afirmou que a mudança em relação a Lei é
234 considerar a efetiva distribuição de uso do empreendimento e o impacto real de cada atividade
235 no meio urbano que está inserido. Complementou que a Lei trará uma tabela com os fatores de
236 ajustes e uma fórmula de cálculo para fins de enquadramento, onde tal fórmula de cálculo é



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

1ª Reunião da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança
CPA/EIV realizada no dia 7 de junho de 2019.

237 resultado do somatório de cada fator multiplicado pela área correspondente do fator. O Senhor
238 **Ricardo Sérgio Oliveira Silva**, SEMOB, questionou se o cálculo foi feito estendido para o
239 maior valor. O Senhor **Vicente Correia Lima Neto** respondeu positivamente, explicando que
240 é mais fácil multiplicar por um número inteiro, ao invés, de multiplicar por décimo de um
241 número inteiro. Afirmou que a pauta foi totalmente debatida, com conceitos de área, a
242 reorganização no Anexo Único, o cálculo de porte para o empreendimento e a definição do
243 condomínio urbanístico e a aprovação o calendário para o ano. Reafirmou o compromisso de
244 enviar o modelo de TR para todos com o ajuste em relação a área de influência direta e a área
245 de influência indireta. Acrescentou que a deliberação sobre o conteúdo do Termo de Referência
246 seria feita na terceira reunião, informou também que na reunião da próxima semana, será feita
247 a apresentação dos interessados, em relação as exigências que estão em cumprimento dos EIVs.
248 Sem mais assuntos a serem tratados, a Primeira Reunião Extraordinária da Comissão
249 Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, foi encerrada
250 pelo Senhor Subsecretário da Secretaria de Planejamento de Política Urbana, Vicente Correia
251 Lima Neto, agradecendo a presença de todos.

VICENTE CORREIA LIMA NETO

Subsecretário

Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN

CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO

Analista de Planejamento e Gestão Urbana

Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN

